



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1794

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Inexigibilidade	3
Suspensão	3
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1794

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 2.275, DE 31 DE MARÇO DE 2025.
(Dispõe sobre a exoneração de cargo de Diretora de Escola).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

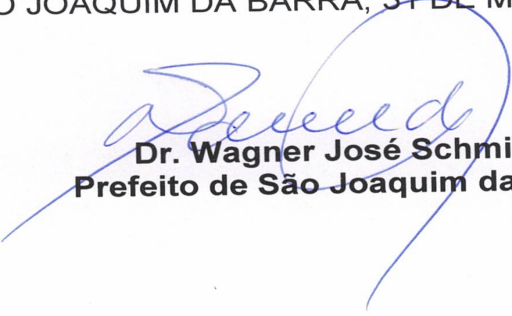
Considerando pedido de exoneração da função de Diretora de Escola; **RESOLVE:**

Artigo 1º. Fica exonerada a servidora **BÁRBARA DINA SERRA DE OLIVEIRA**, a pedido da mesma, da função de **DIRETORA DE ESCOLA** junto a esta Municipalidade.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2025.

Artigo 3º. Fica revogada a Portaria nº 2.229, de 12 de fevereiro de 2025 e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 31 DE MARÇO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 31 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1794

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - ARTIGO 74, II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21 - PROC. ADM. Nº 0900/2025

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.376.809/0001-43, situada à Avenida Bernardino Figueiredo, N.º 284, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP: 45.985-586, para show artístico do cantor LÉO MAGALHÃES para apresentação na 54ª Festa da Soja 2025 de São Joaquim da Barra - SP, no dia 24 de maio de 2025, pelo valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 31 de março de 2025.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

Suspensão

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA EM FACE DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2982/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2025.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL, EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME E EPP), DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DESTA EDITAL."

IMPUGNANTE: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.734.023/0001-31, com sede na rua Carlos de Biazzini, nº 49, Mogi Mirim/SP.

A Administração Municipal de São Joaquim da Barra deu início a processo licitatório destinado à contratação descrita no objeto acima, cujas especificações constam do respectivo Edital de licitação.

A empresa E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA., acima qualificada, apresentou impugnação ao edital, alegando em síntese, que o instrumento convocatório teria deixado de exigir documentação essencial à habilitação jurídica das licitantes.

Alegou a impugnante:

"Ocorre que o edital não exige dos participantes a apresentação do registro no SIPEAGRO/MAPA, um requisito obrigatório para todas as empresas que comercializam, distribuem ou armazenam medicamentos veterinários, conforme determina o Decreto Federal nº 5.053/2004 e a Instrução Normativa MAPA nº 36/2017."

De início, é necessário destacar que não há no instrumento convocatório qualquer cláusula que indique ilegalidade ou direcionamento.

Por outro lado, as alegações da impugnante podem indicar a existência de possíveis riscos ao correto e regular processamento da licitação, o que prejudicaria a vantajosidade do pleito.

Diante de tudo, determino a imediata paralisação do procedimento licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2025), para análise e possível retificação do edital.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que se proceda à nova publicação do aviso de licitação. Determino, por fim, seja realizada a devida publicação deste ato.

São Joaquim da Barra, 28 de março de 2025.

Sérgio Oliveira Porssionatto
Diretor Municipal de Licitação

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 09/2025

Dispensa administrativo nº 09/2025

Modalidade de licitação: DISPENSA

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 2(duas)

IMPRESSORAS

Contratada: INFOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COMPUTADORES LTDA

CNPJ: 03.613.373/0001-26

Valor Total: R\$ 496,00